

TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2021-SGM

Contrato aditado n.º: 011/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços contínuos de limpeza, tratamento, manutenção e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/2020-SGM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mais reajuste de preços

PROCESSO N.º: 6011.2019/0002939-8



TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **08.287.764/0001-11**, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, 1395, primeiro piso, Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001 - telefone: (11) 5042-2833, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor **CARLOS CARPINELLI FAVALE**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0002939-8** em especial da decisão ali encartada sob documento nº **028275664**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **042697042**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/05/2021**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **011/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.


São Paulo, 04 de maio de 2021.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


CARLOS CARPINELLI FAVALE
Sócio Proprietário
ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.


RG: [REDACTED]
MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
RF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC

2.

RG: [REDACTED]

08.287.764/0001-11

**ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS
& AQUARISMO EIRELI**

**Av. Professor Vicente Rao, 1451
Jardim Petrópolis - São Paulo-SP**